



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Serviços de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde Recursos Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1056	Aquisição de Veículos para o Serviço de Saúde Recurso de Alienação
	449052	Equipamentos e material permanente R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento à despesa criada pelo artigo 1º desta Lei, fica cancelada igual quantia no orçamento vigente:

02.10.01.10.301.0006.2086.319011	R\$ 2.000,00
02.10.02.10.301.0006.2079.339039	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 5.000,00



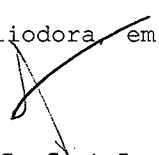
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica alterado o PPA para a devida inclusão do Projeto 1056 - Aquisição de veículos para serviços de saúde, recurso de alienação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 26 de março de 2012.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA <u>26</u> / <u>03</u> / <u>2012</u>
ÀS <u>13:25</u> HORAS
<i>Chaudis Filho</i>